

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE** E A EMPRESA **VISION NET LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e o Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, CPF/MF nº 532.323.135-15, e a empresa **VISION NET LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, Sala 1602, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP. 50.070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134.811/0001-27, e-mail licitacao@visionnet.srv.br, telefone 81 99221-2262, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **Maria Fiuza de Araujo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.828.914-94, resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais 24 (**vinte e quatro**) meses, o prazo acordado na Cláusula Terceira - Prazo, Item 3.1, do Contrato nº 049/2023, contados a partir de **23 de março de 2025**.

1.2 – O **objeto do Contrato** é a Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis nos veículos de frota própria e locada, na capital e no interior, da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

1.3 – Para o período prorrogado o valor estimado por ser contrato de demanda será **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com a condição de supressão em mais de 25% através de aditivo, a partir da concessão parcial do serviço público pela IGUÁ SANEAMENTO.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 503/2025;
- Parecer Jurídico nº 038/2025;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato José Gregório dos Santos Filho que embasa o Parecer Jurídico nº 0038/2025, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2025

MARIA FIUZA DE Assinado de forma digital
por MARIA FIUZA DE
ARAUJO:091828 ARAUJO:09182891494
91494 Dados: 2025.02.20
17:49:52 -03'00'

MARIA FIUZA DE ARAUJO

VISION NET LTDA
CONTRATADA

LUCIANO GOIS PAUL

PRESIDENTE
DESO

JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

FISCAL DO CONTRATO - GAAD
DESO

WLADimir ALVES TORRES

DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M4PI-CNWH-IJKD-CVIH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO - 21/02/2025 12:53:04 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 25/02/2025 10:58:00 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES - 24/02/2025 15:38:16 (Certificado Digital)